



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 55/2019

Sumário: Retifica o Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, da Justiça, que aprova a nova estrutura organizacional da Polícia Judiciária, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 176, de 13 de setembro de 2019.

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, declara-se que o Decreto-Lei n.º 137/2019, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 176, de 13 de setembro de 2019, saiu com as seguintes inexactidões, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

No anexo III (a que se refere o n.º 2 do artigo 57.º), onde se lê:

«Cargo	Remuneração
Diretor nacional	5.951,43 €
Diretor nacional-adjunto	4.354,58 € (120)
Diretor de unidade nacional de investigação criminal	4.354,58 € (120)
Diretor de Diretoria	4.354,58 € (120)
Diretor de unidades centrais e de apoio técnico à investigação criminal	3.991,70 € (110)
Diretor do GRA	3.991,70 € (110)
Subdiretor das Diretorias, Diretor de departamento de investigação criminal e chefe de área	3.265,94 € (90)

Índice 100: 3.628,82€»

deve ler-se:

«Cargo	Remuneração/nível remuneratório
Diretor nacional	5 951,43 €
Diretor nacional-adjunto	120
Diretor de unidade nacional de investigação criminal	120
Diretor de diretoria	120
Diretor de unidades centrais e de apoio técnico à investigação criminal	110
Diretor do GRA	110
Subdiretor das diretorias, diretor de departamento de investigação criminal e chefe de área	90

Índice 100: 3734,06 €.»

Secretaria-Geral, 17 de outubro de 2019. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

112678537